



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

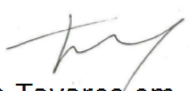
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA(DAF)

INFORMAÇÃO n.º 73/2021.mjósé

DATA : 18/06/2021	
NIPG : 3047/21	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 4395/21	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO :	Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)– CEREJA&CO MERCADINHO-MATERIAL DE DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO E MERCHANDISING

DESPACHO :

Aprovo


Eduardo Tavares em 12-07-2021

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)–CEREJA&CO MERCADINHO-MATERIAL DE DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO E MERCHANDISING.

Carla Victor em 02-07-2021



SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por consulta prévia: despacho superior de 29.05.2021.

Entidades convidadas a apresentar proposta: através do email datado de 14.06.2021.

Luís Carlos Borges Almeida
Sílvia Maria Lopes Almeida Rocha
Manográfica

Período contratual: 8 (oito) dias.

Preço base: € 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta euros), sem IVA incluído;

Proposta: das entidades convidadas apresentou a proposta, Sílvia Maria Lopes Almeida Rocha, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 11.549,98 (onze mil quinhentos e quarenta nove euros e noventa oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a entregar os bens referidos, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de € 11.549,98 (onze mil quinhentos e quarenta nove euros e noventa oito cêntimos), com o cabimento 518/21 que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 906/2021, requisição 986/2021, contrato 556/202, de 2 de julho, com a classificação económica 070113, PPI 2011/II/3 do orçamento do Município do ano de 2021.

Adjudicação da aquisição de bens:

Sílvia Maria Lopes Almeida Rocha

Nos termos da cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea a) do nº do artigo 95º do Código dos contratos públicos, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Gestor de contrato:

Foi já designada a trabalhadora Helena Lisboa, conforme despacho do Sr. Presidente (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no

art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar a entrega dos bens apresentados pelo prestador e submete-las superiormente.

Notificação da decisão de adjudicação:

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO:

À consideração Superior.

Técnica Superior:



(Maria José Costa)
02-07-2021 M^a Jose Costa